

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição bombas submersas, painéis de bombas e fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ulianópolis.

Data da Sessão: 23 /09 /2021 às 09 : 00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis (Departamento de Licitações).

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o Edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal e sua empresa e o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ulianópolis da disponibilização do **Anexo V**, bem como da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório e, de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca deste processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2021-SRP/PMU**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 566/2021 – PMU, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e na Lei Complementar Federal nº. 123/06, e as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital** do Pregão Presencial nº PP SRP.017/2021-PMU está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II. Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III. Grávidas.
- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I. Máscaras;
 - II. Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III. Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 23/09/2021

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados no Decreto supracitado.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS DE BOMBAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ULIANÓPOLIS**, conforme especificações constantes no **Anexo VII - Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, produtos diversos aos especificados na Condição 1 do Termo de Referência (Anexo VII, deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para registro ou não dos preços dos lances ofertados pelo Licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preço e documentos de Habilitação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021-PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021-PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: ____/____/____-__	CNPJ/MF: ____/____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/09/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documentos de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, estes deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de a empresa não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes, no início da Sessão, entregarão os documentos de Credenciamento os quais se compreendem:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa.

4.1.2. Contrato Social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador ou representante legal, que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) via impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da Proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “Proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei Federal nº 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da Proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja Proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não será aceito valor do item acima do preço médio estimado no Anexo VI, bem como dos itens que o compõe.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2 anterior, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos da Cláusula 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do item 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não será aplicado na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.1, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante tenha fornecido materiais de acordo com as características do Objeto, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA NEGOCIAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante que ofertar o menor preço do item será declarada vencedora deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o item.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.3. Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora dos itens e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as Interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à Adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à Autoridade Competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às Interessadas, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no subitem 11.1.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e o estipulado na estratégia da execução do contrato, ou seja, de modo parcelado conforme condições estabelecidas na Cláusula VII – da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 – do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. As entregas dos materiais serão de acordo e conforme as condições e regras estabelecidas na Cláusula VI – Local e Prazo de Entrega dos Produtos da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Local e Prazo de Entrega, do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 acima, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 daquele dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva-se que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

17.2.2. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA OU FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado poderá ser prorrogador, uma única vez, se de forma justificada.

18.3. Se houver interposição de recurso o prazo de 24 (vinte e quatro) horas passará a contar a partir da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas nos endereços mencionados acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. A depender do caso, todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, autenticados por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras obrigações decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante deste Edital:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 10 de Setembro de 2021.

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano.

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano.

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____.-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____.-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____.-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____/____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____./____/____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____._____._____, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Promitentes Fornecedoras visando a eventual contratação de empresa para aquisição de bombas submersas, painéis de bombas e fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de obras e infraestrutura, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 00_/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____/_____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____._____._____-

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo a execução ou o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA II – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
- 2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.
- 2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
- 3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
- 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.
- 4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
- 4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
- 4.2.2. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- 4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

CLÁUSULA V – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA VI – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.4. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

6.5. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;

6.6. As Bombas submersas e painéis deverão apresentar garantia mínima de 06(seis) meses conforme item 6.2 do Termo de Referência;

6.7. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.8. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.9. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e no que couber, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao do fornecimento efetuados.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Compra, ao departamento financeiro do Município.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido na Condição 3.1, da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e Termo de Referência.

9.2.2. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.4. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de ____.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____._____/_____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____._____-__

EMPRESA

CNPJ/MF: _____._____/_____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____._____-__

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS DE BOMBAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA OU FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- 00_/2021-PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado** e à **Ata de Registro de Preço** que lhe deram origem, e a **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a aquisição de bombas submersas, painéis de bombas, fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis.

3.2. As especificações dos materiais e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Para fornecimento dos produtos adquiridos proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante** da seguinte forma:

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

4.1.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis;

4.1.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

4.1.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;

4.1.5. As Bombas submersas e painéis deverão apresentar garantia mínima de 06(seis) meses, conforme Item 6.2 do Termo de Referência;

4.1.6. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.2. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.3. Os produtos à serem fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e no que couber, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **Contratante** obriga-se a:

10.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.1.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.1.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.1.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.1.5. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.1.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **Contratada** obriga-se a:

11.2. Fornece os produtos somente mediante **Ordem de Compra** emitido pela **Contratante**.

11.3. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**.

11.4. A **Contratada** tem como obrigação fornecer os produtos devidamente regularizados junto aos **Órgãos de controle competentes**, conforme o caso, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.

11.6. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Deixar de manter a **Proposta** (recusa injustificada para **contratar**): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**

13.1.2. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

13.1.3. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;**

13.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da **Contratada**: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

13.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2021, Atividade _____, Classificação econômica _____, Subelemento _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2021.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 17/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO MODALIDADE PREGÃO 2021

ENDEREÇO: AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
2	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
3	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
4	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
5	PAINEL DE 10CV TRIFASICO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
6	PAINEL DE 15CV TRIFASICO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
7	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
8	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : FALTA DE FASE E SOBRE CARGA						
Valor total extenso:						
9	CABO PP 3X4.0		100,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CABO 3X6MM		200,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CORDA 10MM		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

12	CORDA 12MM		200,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	CORDA 20MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	LUVA GALVANIZADA 1 1/4		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	LUVA GALVANIZADA 1 1/2		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	LUVA GALVANIZADA 2"		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	LUVA GALVANIZADA 2 1/2		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	LUVA GALVANIZADA 3"		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	LUVA GALVANIZADA 4"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA		40,000	BARRA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA		40,000	BARRA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA		20,000	BARRA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA		50,000	BARRA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	JOELHO GALVANIZADO DE 2"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	JOELHO GALVANIZADO 3"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

36	REGISTRO ESFERA 1.1/2		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	REGISTRO ESFERA DE 2"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	REGISTRO GAVETA DE 3"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	REGISTRO GAVETA DE 4"		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	RELE FALTA DE FASE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	RELE SOBRE CARGA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	NIPS 2"		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	NIPS 3"		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	NIPS 5"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	NIPS 5,5"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	NIPS 7"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	NIPS 7,5"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	NIPS 10"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	NIPS 15"		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

60	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 17/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.



ANEXO VI

Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
036754	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	3,000	738,000	2.214,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,000	1.163,000	3.489,00
	SO POCO EIRELI - ME	3,000	1.245,000	3.735,00
	Valores médios :		1.048,667	3.146,00
036755	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	2,000	738,000	1.476,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,000	1.177,000	2.354,00
	SO POCO EIRELI - ME	2,000	1.328,000	2.656,00
	Valores médios :		1.081,000	2.162,00
036756	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	2,000	985,000	1.970,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,000	1.318,000	2.636,00
	SO POCO EIRELI - ME	2,000	2.156,000	4.312,00
	Valores médios :		1.486,333	2.972,67
036757	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	12,000	1.150,000	13.800,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	12,000	1.386,000	16.632,00
	SO POCO EIRELI - ME	12,000	2.915,000	34.980,00
	Valores médios :		1.817,000	21.804,00
046893	PAINEL DE 10CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	8,000	1.150,000	9.200,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,000	1.605,000	12.840,00
	SO POCO EIRELI - ME	8,000	3.420,000	27.360,00
	Valores médios :		2.058,333	16.466,67
078326	PAINEL DE 15CV TRIFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	6,000	1.375,000	8.250,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,000	2.558,000	15.348,00
	SO POCO EIRELI - ME	6,000	6.820,000	40.920,00
	Valores médios :		3.584,333	21.506,00
036759	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	30,000	738,000	22.140,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	30,000	1.163,000	34.890,00
	SO POCO EIRELI - ME	30,000	1.456,000	43.680,00
	Valores médios :		1.119,000	33.570,00
036760	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	16,000	985,000	15.760,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,000	1.318,000	21.088,00
	SO POCO EIRELI - ME	16,000	2.920,000	46.720,00
	Valores médios :		1.741,000	27.856,00
005046	CABO PP 3X4.0			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	100,000	14,750	1.475,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	100,000	13,350	1.335,00
	SO POCO EIRELI - ME	100,000	18,900	1.890,00
	Valores médios :		15,667	1.566,67
015723	CABO 3X6MM			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	200,000	19,300	3.860,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	200,000	21,000	4.200,00
	SO POCO EIRELI - ME	200,000	23,400	4.680,00
	Valores médios :		21,233	4.246,67
015725	CORDA 10MM			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	300,000	2,300	690,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	300,000	1,800	540,00
	SO POCO EIRELI - ME	300,000	3,560	1.068,00
	Valores médios :		2,553	766,00
015726	CORDA 12MM			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	200,000	2,700	540,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	200,000	2,520	504,00
	SO POCO EIRELI - ME	200,000	4,120	824,00
	Valores médios :		3,113	622,67
015727	CORDA 20MM			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	200,000	4,200	840,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	200,000	5,000	1.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	200,000	13,500	2.700,00
	Valores médios :		7,567	1.513,33
041785	LUVA GALVANIZADA 1 1/4			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	80,000	26,000	2.080,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	80,000	12,200	976,00
	SO POCO EIRELI - ME	80,000	24,300	1.944,00
	Valores médios :		20,833	1.666,67
041786	LUVA GALVANIZADA 1 1/2			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	100,000	31,000	3.100,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	100,000	15,000	1.500,00
	SO POCO EIRELI - ME	100,000	28,500	2.850,00
	Valores médios :		24,833	2.483,33
046889	LUVA GALVANIZADA 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	25,000	33,750	843,75
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,000	18,000	450,00
	SO POCO EIRELI - ME	25,000	38,200	955,00
	Valores médios :		29,983	749,58
041788	LUVA GALVANIZADA 2 1/2			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	8,000	36,250	290,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,000	31,600	252,80
	SO POCO EIRELI - ME	8,000	41,500	332,00
	Valores médios :		36,450	291,60
046890	LUVA GALVANIZADA 3"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	40,000	46,000	1.840,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	40,000	46,200	1.848,00
	SO POCO EIRELI - ME	40,000	112,200	4.488,00
	Valores médios :		68,133	2.725,33
046891	LUVA GALVANIZADA 4"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	2,000	52,000	104,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,000	76,000	152,00
	SO POCO EIRELI - ME	2,000	168,000	336,00
	Valores médios :		98,667	197,33
041792	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	79,000	790,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	10,550	105,50
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	22,150	221,50
	Valores médios :		37,233	372,33
032971	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	96,300	963,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	70,000	700,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	45,150	451,50
	Valores médios :		70,483	704,83
032972	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	111,000	1.110,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	42,000	420,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	46,150	461,50
	Valores médios :		66,383	663,83
041793	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3X4			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	152,000	1.520,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	68,200	682,00
	Valores médios :		110,100	1.101,00
036762	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	89,000	890,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	53,720	537,20
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	112,200	1.122,00
	Valores médios :		84,973	849,73
036763	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	87,400	874,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	40,400	404,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	82,500	825,00
	Valores médios :		70,100	701,00
036764	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	8,000	114,000	912,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,000	90,000	720,00
	SO POCO EIRELI - ME	8,000	192,500	1.540,00
	Valores médios :		132,167	1.057,33
036765	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	122,500	1.225,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	210,000	2.100,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	386,450	3.864,50
	Valores médios :		239,650	2.396,50
015741	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	40,000	77,500	3.100,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	40,000	53,000	2.120,00
	SO POCO EIRELI - ME	40,000	92,660	3.706,40
	Valores médios :		74,387	2.975,47
025707	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	40,000	86,300	3.452,00
	SO POCO EIRELI - ME	40,000	122,800	4.912,00
	Valores médios :		104,550	4.182,00
015743	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	20,000	97,500	1.950,00
	SO POCO EIRELI - ME	20,000	158,200	3.164,00
	Valores médios :		127,850	2.557,00
015744	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	50,000	151,000	7.550,00
	SO POCO EIRELI - ME	50,000	843,900	42.195,00
	Valores médios :		497,450	24.872,50
025956	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	40,600	406,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	17,000	170,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	25,400	254,00
	Valores médios :		27,667	276,67
025955	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	39,600	396,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	8,950	89,50
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	22,300	223,00
	Valores médios :		23,617	236,17
025957	JOELHO GALVANIZADO DE 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	45,000	450,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	25,600	256,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	48,150	481,50
		Valores médios :	39,583	395,83
041795	JOELHO GALVANIZADO 3"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	55,000	550,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	67,400	674,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	82,200	822,00
		Valores médios :	68,200	682,00
025959	REGISTRO ESFERA 1.1/2			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	152,000	760,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,000	24,000	120,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	129,550	647,75
		Valores médios :	101,850	509,25
025958	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	110,000	550,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,000	18,600	93,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	96,300	481,50
		Valores médios :	74,967	374,83
025960	REGISTRO ESFERA DE 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	276,000	1.380,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,000	33,600	168,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	272,200	1.361,00
		Valores médios :	193,933	969,67
025961	REGISTRO GAVETA DE 3"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	427,000	2.135,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,000	430,000	2.150,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	1.415,000	7.075,00
		Valores médios :	757,333	3.786,67
046894	REGISTRO GAVETA DE 4"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	2,000	615,000	1.230,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	2,000	794,000	1.588,00
	SO POCO EIRELI - ME	2,000	1.348,120	2.696,24
		Valores médios :	919,040	1.838,08
036766	RELE FALTA DE FASE			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	15,000	221,000	3.315,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,000	128,000	1.920,00
	SO POCO EIRELI - ME	15,000	173,750	2.606,25
		Valores médios :	174,250	2.613,75
036767	RELE SOBRE CARGA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	262,500	1.312,50
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5,000	128,000	640,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	230,000	1.150,00
		Valores médios :	206,833	1.034,17
046895	NIPS 2"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	8,000	28,500	228,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,000	20,000	160,00
	SO POCO EIRELI - ME	8,000	31,500	252,00
		Valores médios :	26,667	213,33
046896	NIPS 3"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	35,000	36,000	1.260,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	35,000	58,000	2.030,00
	SO POCO EIRELI - ME	35,000	62,150	2.175,25
		Valores médios :	52,050	1.821,75
099119	NIPS 5"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	47,250	236,25
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	148,000	740,00
		Valores médios :	97,625	488,13
099120	NIPS 5,5"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	47,250	236,25

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	164,000	820,00
	Valores médios :		105,625	528,13
099121	NIPS 7"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	63,800	319,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	248,000	1.240,00
	Valores médios :		155,900	779,50
099122	NIPS 7,5"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	82,500	412,50
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	239,000	1.195,00
	Valores médios :		160,750	803,75
099123	NIPS 10"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	86,000	430,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	420,000	2.100,00
	Valores médios :		253,000	1.265,00
099124	NIPS 15"			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	5,000	97,000	485,00
	SO POCO EIRELI - ME	5,000	643,000	3.215,00
	Valores médios :		370,000	1.850,00
077496	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	15,000	6.545,000	98.175,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,000	2.718,000	40.770,00
	SO POCO EIRELI - ME	15,000	3.945,500	59.182,50
	Valores médios :		4.402,833	66.042,50
077497	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	1,000	6.750,000	6.750,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,000	4.950,000	4.950,00
	SO POCO EIRELI - ME	1,000	3.240,000	3.240,00
	Valores médios :		4.980,000	4.980,00
077498	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	1,000	5.425,000	5.425,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,000	2.856,000	2.856,00
	SO POCO EIRELI - ME	1,000	3.420,000	3.420,00
	Valores médios :		3.900,333	3.900,33
077499	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	4,000	8.205,000	32.820,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4,000	4.000,000	16.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	4,000	5.945,000	23.780,00
	Valores médios :		6.050,000	24.200,00
077500	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	8,000	11.000,000	88.000,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,000	5.000,000	40.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	8,000	7.420,000	59.360,00
	Valores médios :		7.806,667	62.453,33
077501	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	20.875,000	208.750,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	10.900,000	109.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	21.790,000	217.900,00
	Valores médios :		17.855,000	178.550,00
077502	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	10,000	8.250,000	82.500,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10,000	8.000,000	80.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	10,000	6.230,000	62.300,00
	Valores médios :		7.493,333	74.933,33
077503	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	6,000	14.000,000	84.000,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,000	9.500,000	57.000,00
	SO POCO EIRELI - ME	6,000	8.938,200	53.629,20
	Valores médios :		10.812,733	64.876,40
110730	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA			

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	6,000	738,000	4.428,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,000	1.050,000	6.300,00
	SO POCO EIRELI - ME	6,000	1.365,000	8.190,00
	Valores médios :		1.051,000	6.306,00
110731	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	3,000	738,000	2.214,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,000	1.462,000	4.386,00
	SO POCO EIRELI - ME	3,000	1.456,000	4.368,00
	Valores médios :		1.218,667	3.656,00
076697	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	3,000	3.118,000	9.354,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,000	2.400,000	7.200,00
	Valores médios :		2.759,000	8.277,00
076698	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV			
	L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME	3,000	3.810,000	11.430,00
	PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,000	3.000,000	9.000,00
	Valores médios :		3.405,000	10.215,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 7

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME					
036754	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO	3,000	738,000	2.214,00	
036755	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO	2,000	738,000	1.476,00	
036756	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO	2,000	985,000	1.970,00	
036757	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO	12,000	1.150,000	13.800,00	
046893	PAINEL DE 10CV TRIFASICO	8,000	1.150,000	9.200,00	
078326	PAINEL DE 15CV TRIFASICO	6,000	1.375,000	8.250,00	
036759	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO	30,000	738,000	22.140,00	
036760	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO	16,000	985,000	15.760,00	
015723	CABO 3X6MM	200,000	19,300	3.860,00	
015727	CORDA 20MM	200,000	4,200	840,00	
046890	LUVA GALVANIZADA 3"	40,000	46,000	1.840,00	
046891	LUVA GALVANIZADA 4"	2,000	52,000	104,00	
036765	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"	10,000	122,500	1.225,00	
025707	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA	40,000	86,300	3.452,00	
015743	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA	20,000	97,500	1.950,00	
015744	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA	50,000	151,000	7.550,00	
041795	JOELHO GALVANIZADO 3"	10,000	55,000	550,00	
025961	REGISTRO GAVETA DE 3"	5,000	427,000	2.135,00	
046894	REGISTRO GAVETA DE 4"	2,000	615,000	1.230,00	
046896	NIPS 3"	35,000	36,000	1.260,00	
099119	NIPS 5"	5,000	47,250	236,25	
099120	NIPS 5,5"	5,000	47,250	236,25	
099121	NIPS 7"	5,000	63,800	319,00	
099122	NIPS 7,5"	5,000	82,500	412,50	
099123	NIPS 10"	5,000	86,000	430,00	
099124	NIPS 15"	5,000	97,000	485,00	
110730	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA	6,000	738,000	4.428,00	
110731	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA	3,000	738,000	2.214,00	
Total do(s) item(ns) :				109.567,00	
PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
005046	CABO PP 3X4.0	100,000	13,350	1.335,00	
015725	CORDA 10MM	300,000	1,800	540,00	
015726	CORDA 12MM	200,000	2,520	504,00	
041785	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	80,000	12,200	976,00	
041786	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	100,000	15,000	1.500,00	
046889	LUVA GALVANIZADA 2"	25,000	18,000	450,00	
041788	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	8,000	31,600	252,80	
041792	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14	10,000	10,550	105,50	
032972	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"	10,000	42,000	420,00	
036762	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"	10,000	53,720	537,20	
036763	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"	10,000	40,400	404,00	
036764	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"	8,000	90,000	720,00	
015741	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA	40,000	53,000	2.120,00	
025956	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2	10,000	17,000	170,00	
025955	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4	10,000	8,950	89,50	
025957	JOELHO GALVANIZADO DE 2"	10,000	25,600	256,00	
025959	REGISTRO ESFERA 1.1/2	5,000	24,000	120,00	
025958	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4	5,000	18,600	93,00	

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
025960	REGISTRO ESFERA DE 2"	5,000	33,600	168,00	
036766	RELE FALTA DE FASE	15,000	128,000	1.920,00	
036767	RELE SOBRE CARGA	5,000	128,000	640,00	
046895	NIPS 2"	8,000	20,000	160,00	
077496	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	15,000	2.718,000	40.770,00	
077498	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,000	2.856,000	2.856,00	
077499	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	4,000	4.000,000	16.000,00	
077500	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	8,000	5.000,000	40.000,00	
077501	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	10,000	10.900,000	109.000,00	
076697	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV	3,000	2.400,000	7.200,00	
076698	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV	3,000	3.000,000	9.000,00	
Total do(s) item(ns) :				238.307,00	
SO POCO EIRELI - ME					
032971	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"	10,000	45,150	451,50	
041793	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4	10,000	68,200	682,00	
077497	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,000	3.240,000	3.240,00	
077502	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	10,000	6.230,000	62.300,00	
077503	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	6,000	8.938,200	53.629,20	
Total do(s) item(ns) :				120.302,70	
Total geral :				468.176,70	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 9

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
036754	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO	3,0000	1.048,667	3.146,00
036755	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO	2,0000	1.081,000	2.162,00
036756	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO	2,0000	1.486,333	2.972,67
036757	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO	12,0000	1.817,000	21.804,00
046893	PAINEL DE 10CV TRIFASICO	8,0000	2.058,333	16.466,66
078326	PAINEL DE 15CV TRIFASICO	6,0000	3.584,333	21.506,00
036759	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO	30,0000	1.119,000	33.570,00
036760	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO	16,0000	1.741,000	27.856,00
005046	CABO PP 3X4.0	100,0000	15,667	1.566,70
015723	CABO 3X6MM	200,0000	21,233	4.246,60
015725	CORDA 10MM	300,0000	2,553	765,90
015726	CORDA 12MM	200,0000	3,113	622,60
015727	CORDA 20MM	200,0000	7,567	1.513,40
041785	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	80,0000	20,833	1.666,64
041786	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	100,0000	24,833	2.483,30
046889	LUVA GALVANIZADA 2"	25,0000	29,983	749,58
041788	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	8,0000	36,450	291,60
046890	LUVA GALVANIZADA 3"	40,0000	68,133	2.725,32
046891	LUVA GALVANIZADA 4"	2,0000	98,667	197,33
041792	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14	10,0000	37,233	372,33
032971	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"	10,0000	70,483	704,83
032972	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"	10,0000	66,383	663,83
041793	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4	10,0000	110,100	1.101,00
036762	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"	10,0000	84,973	849,73
036763	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"	10,0000	70,100	701,00
036764	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"	8,0000	132,167	1.057,34
036765	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"	10,0000	239,650	2.396,50
015741	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA	40,0000	74,387	2.975,48
025707	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA	40,0000	104,550	4.182,00
015743	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA	20,0000	127,850	2.557,00
015744	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA	50,0000	497,450	24.872,50
025956	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2	10,0000	27,667	276,67
025955	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4	10,0000	23,617	236,17
025957	JOELHO GALVANIZADO DE 2"	10,0000	39,583	395,83
041795	JOELHO GALVANIZADO 3"	10,0000	68,200	682,00
025959	REGISTRO ESFERA 1.1/2	5,0000	101,850	509,25
025958	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4	5,0000	74,967	374,83
025960	REGISTRO ESFERA DE 2"	5,0000	193,933	969,66
025961	REGISTRO GAVETA DE 3"	5,0000	757,333	3.786,66
046894	REGISTRO GAVETA DE 4"	2,0000	919,040	1.838,08
036766	RELE FALTA DE FASE	15,0000	174,250	2.613,75
036767	RELE SOBRE CARGA	5,0000	206,833	1.034,16
046895	NIPS 2"	8,0000	26,667	213,34
046896	NIPS 3"	35,0000	52,050	1.821,75
099119	NIPS 5"	5,0000	97,625	488,13
099120	NIPS 5,5"	5,0000	105,625	528,13
099121	NIPS 7"	5,0000	155,900	779,50
099122	NIPS 7,5"	5,0000	160,750	803,75
099123	NIPS 10"	5,0000	253,000	1.265,00
099124	NIPS 15"	5,0000	370,000	1.850,00
077496	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	15,0000	4.402,833	66.042,49

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
077497	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,0000	4.980,000	4.980,00
077498	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,0000	3.900,333	3.900,33
077499	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	4,0000	6.050,000	24.200,00
077500	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	8,0000	7.806,667	62.453,34
077501	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	10,0000	17.855,000	178.550,00
077502	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	10,0000	7.493,333	74.933,33
077503	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	6,0000	10.812,733	64.876,40
110730	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA	6,0000	1.051,000	6.306,00
110731	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA	3,0000	1.218,667	3.656,00
110732	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 3CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110733	DESMONTAGEM, REPARO E MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 3CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110734	DESMONTAGEM, CONserto E MONTAR DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 3CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110735	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 2CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110736	DESMONTAGEM, REPARO E MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 2CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110737	DESMONTAGEM, CONserto E MONTAR DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO DE 90M - 2CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110738	SERVIÇO DE TROCA DE PAINEL DA BOMBA - 2CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110739	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DO PAINEL DA BOMBA - 2CV MONOFÁSICA	5,0000	0,000	0,00
110740	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CHAVE SELETORA - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110741	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE DISJUNTORES - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110742	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE RELES TERMICOS - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110743	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CAPACITORES DE ACORDO O PAINEL - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110744	SERVIÇO DE TROCA DE FIAÇÃO ELETRICA DO PAINEL - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110745	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CONTADOR - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110746	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE PEQUENOS COMPONENTES - 2CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110747	SERVIÇO DE TROCA DE PAINEL DA BOMBA - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110748	SERVIÇO DE DESMONTAGEM CONserto E MONTAGEM DO PAINEL DA BOMBA - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110749	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CHAVE SELETORA - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110750	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE RELES TERMICOS - 3CV MONOFÁSICO	10,0000	0,000	0,00
110751	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CAPACITORES DE ACORDO O PAINEL - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110752	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE FIAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
110753	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE CONTADOR - 3CV MONOFÁSICO	10,0000	0,000	0,00
110754	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE PEQUENOS COMPONENTES - 3CV MONOFÁSICO	10,0000	0,000	0,00
076697	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV	3,0000	2.759,000	8.277,00
076698	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV	3,0000	3.405,000	10.215,00
111663	SERVIÇO DE REPARO DE TROCA DE DISJUNTORES - 3CV MONOFÁSICA	10,0000	0,000	0,00
			Total :	717.602,39

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas, painéis de bombas e fornecimento de peças de reposição para o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo dar continuidade das atividades que são desenvolvidas nas Secretarias e Fundos Municipais de Ulianópolis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para manutenção e conservação dos poços artesianos públicos do Município.

3.2. Buscando sempre a melhoria continuada e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias, torna-se necessário contratação de empresa para aquisição, fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água incluindo as localidades Urbanas e Escolas da Rede Municipal de Ensino que possuem bombas submersas. A presente solicitação também se justifica pelo fato do sistema de capacitação e distribuição de água nesses locais ser realizados através de bombas submersas de poços artesianos, sendo que os painéis e bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

3.3. A composição e quantitativo estimado para os itens, foi obtido com base na natureza das demandas, peculiaridade do uso, controle, eficiência na consecução dos objetivos da administração pública municipal e economicidade para o tesouro municipal.

3.4. Por derradeiro, há necessidade de que a solicitação do objeto em tela seja amparada por Ata de Registro de Preços, a qual permite que os demandantes realizem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, o que torna a presente licitação pelo **Sistema de Registro de Preço – SRP** econômico e convenientemente mais viável a esta **Gestão**.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo Pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e

demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis.

5. DOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS e serão participantes os seguintes órgãos:

5.1. O Fundo Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
PAINÉIS			
36754	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO	3,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
36755	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO	2,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
36756	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO	2,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
36757	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO	12,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
46893	PAINEL DE 10CV TRIFASICO	8,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
78326	PAINEL DE 15CV TRIFASICO	6,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
36759	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO	30,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
36760	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO	16,00	UNIDADE
	Especificação: FALTA DE FASE E SOBRE CARGA		
110730	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA	6,00	UNIDADE
110731	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA	3,00	UNIDADE
BOMBAS			
77496	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	15,00	UNIDADE
77497	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,00	UNIDADE
77498	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	1,00	UNIDADE
77499	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	4,00	UNIDADE
77500	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	8,00	UNIDADE
77501	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	10,00	UNIDADE
77502	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX	10,00	UNIDADE
77503	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX	6,00	UNIDADE
76697	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV	3,00	UNIDADE

76698	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV	3,00	UNIDADE
Nº	MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	QUANT.	UNIDADE
5046	CABO PP 3X4.0	100,00	METRO
15723	CABO 3X6MM	200,00	METRO
15725	CORDA 10MM	300,00	METRO
15726	CORDA 12MM	200,00	METRO
15727	CORDA 20MM	200,00	UNIDADE
41785	LUVA GALVANIZADA 1 ¼	80,00	UNIDADE
41786	LUVA GALVANIZADA 1 ½	100,00	UNIDADE
46889	LUVA GALVANIZADA 2"	25,00	UNIDADE
41788	LUVA GALVANIZADA 2 ½	8,00	UNIDADE
46890	LUVA GALVANIZADA 3"	40,00	UNIDADE
46891	LUVA GALVANIZADA 4"	2,00	UNIDADE
41792	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14	10,00	UNIDADE
32971	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2"	10,00	UNIDADE
32972	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2"	10,00	UNIDADE
41793	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4	10,00	UNIDADE
36762	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2"	10,00	UNIDADE
36763	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4"	10,00	UNIDADE
36764	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2"	8,00	UNIDADE
36765	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3"	10,00	UNIDADE
15741	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA	40,00	BARRA
25707	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA	40,00	BARRA
15743	TUBO PREDIAL 2" POLI ROSCA	20,00	BARRA
15744	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA	50,00	BARRA
25956	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2	10,00	UNIDADE
25955	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4	10,00	UNIDADE
25957	JOELHO GALVANIZADO DE 2"	10,00	UNIDADE
41795	JOELHO GALVANIZADO 3"	10,00	UNIDADE
25959	REGISTRO ESFERA 1.1/2	5,00	UNIDADE
25958	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4	5,00	UNIDADE
25960	REGISTRO ESFERA DE 2"	5,00	UNIDADE
25961	REGISTRO GAVETA DE 3"	5,00	UNIDADE
46894	REGISTRO GAVETA DE 4"	2,00	UNIDADE
36766	RELE FALTA DE FASE	15,00	UNIDADE

36767	RELE SOBRE CARGA	5,00	UNIDADE
46895	NIPS 2"	8,00	UNIDADE
46896	NIPS 3"	35,00	UNIDADE
99119	NIPS 5"	5,00	UNIDADE
99120	NIPS 5,5"	5,00	UNIDADE
99121	NIPS 7"	5,00	UNIDADE
99122	NIPS 7,5"	5,00	UNIDADE
99123	NIPS 10"	5,00	UNIDADE
99124	NIPS 15"	5,00	UNIDADE

Observação: Bombas submersas e painéis deveram apresentar garantia mínima de 06(seis) meses.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

7.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis;

7.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

7.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do setor de compra;

7.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

8.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo Licitatório para registro de Preço, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as obrigações decorrentes das eventuais contratações;

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição;

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 2073 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, elementos de despesas – 33.90.30.00 material de consumo e 44.90.52.00 – material permanente.

11.2. 2064 – MANUTENÇÃO 30% FUNDEB FUNDAMENTAL, elementos de despesas – 33.90.30.00 material de consumo e 44.90.52.00 – material permanente.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

12.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, em 26 de julho de 2021.

KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças